



DECRETO Nº 8.556, DE 24 DE JUNHO DE 2019

1/3

ALAIDE DORATIOTO DAMO, Prefeita do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo na Lei nº 5.477/2019, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 1.228.200,87 (um milhão duzentos e vinte e oito mil e duzentos reais e oitenta e sete centavos), destinados a atender os programas abaixo:

05.05.08.243.0052.2372 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

0003 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa

50033 – FMDCA

R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

05.05.08.244.0050.2270 – Acessuas Trabalho

3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

0005 – Transferências e Convênios Federais

50007 – Programa Nacional – Acessuas Trabalho

R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

05.05.08.243.0051.2263 – PSE AC Albergue

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

0005 – Transferências e Convênios Federais

51000 – FAS – Fundo de Assistência Social – Geral

RS 1.000,00 (um mil reais)

05.05.08.243.0051.2267 – PSE MC Medida Socioeducativa

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

0005 – Transferências e Convênios Federais

51000 – FAS – Fundo de Assistência Social – Geral

R\$ 1.000,00 (um mil reais)

07.07.12.365.0071.2026 – Locação de Imóveis

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

0001 – Tesouro

21200 – Ensino Infantil – Creche

R\$ 1.000,00 (um mil reais)

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0001 – Tesouro

21200 – Ensino Infantil – Creche

R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)

12.12.10.303.0001.2348 – Custeio da Assistência Farmacêutica

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

0005 – Transferências e Convênios Federais

30400 – Assistência Farmacêutica

R\$ 65.387,14 (sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e catorze centavos)



15.15.13.392.0151.2295 – Ações do Fundo de Apoio e Fomento à Cultura
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
0003 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa
10033 – Fundo de Apoio e Fomento à Cultura – FAFC
R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

15.15.13.392.0117.2177 – Ampliar a Programação Cultural
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
0002 – Transferências e Convênios Estaduais
10081 – Cultura de Portas abertas
R\$ 302.813,73 (trezentos e dois mil oitocentos e treze reais e setenta e três centavos)

Art. 2º Os Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos:

a) R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir:

05.05.08.244.0055.2262 – Fundo de Captação – Assistência Social
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
0003 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa
50032 – Fundo de Captação – Assistência Social
R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

05.05.08.244.0050.2270 – Acessuas Trabalho
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0005 – Transferências e Convênios Federais
50007 – Programa Nacional – Acessuas Trabalho
R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

05.05.08.243.0051.2263 – PSE AC Albergue
3.3.90.30 – Material de Consumo
0005 – Transferências e Convênios Federais
51000 – FAS – Fundo de Assistência Social Geral
R\$ 1.000,00 (um mil reais)

05.05.08.243.0051.2267 – PSE MC Medida Socioeducativa
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0005 – Transferências e Convênios Federais
51000 – FAS – Fundo de Assistência Social Geral
R\$ 1.000,00 (um mil reais)

07.07.12.365.0071.2024 – Locação de veículos
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0001 – Tesouro
21200 – Ensino Infantil
R\$ 371.000,00 (trezentos e setenta e um mil reais)



DECRETO Nº 8.556, DE 24 DE JUNHO DE 2019

3/3

15.15.13.392.0151.2295 – Ações do Fundo de Apoio e Fomento à Cultura
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0003 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa
10033 – Fundo de Apoio e Fomento à Cultura – FAFC
R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

b) R\$ 368.200,87 (trezentos e sessenta e oito mil e duzentos reais e oitenta e sete centavos) provenientes do *superavit* financeiro apurado em 31/12/2018, conforme autoriza o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, a saber:

R\$ 65.387,14 (sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e catorze centavos) referente ao repasse efetuado nos termos da Portaria nº 3.931, de 11/12/2018, para adesão ao eixo estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), destinado a aquisição de equipamentos para assistência farmacêutica, através do convênio com o Ministério da Saúde – Banco do Brasil – agência 6863-2 – c/c nº 28289-3.

R\$ 302.813,73 (trezentos e dois mil oitocentos e treze reais e setenta e três centavos), referente ao recurso financeiro recebido do Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Cultura, para realização do Projeto “Cultura de Portas Abertas” – convênio nº 2018CV00015 – Banco do Brasil – agência 6863-2 – c/c nº 29768-2.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 5.410/2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 24 de junho de 2019.

ALAIDE DORATIOTO DAMO
Prefeita

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

VALTERMIR PEREIRA
Secretário de Finanças